



Revogado p/ D. 6814/92

0059

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.533, DE 18 DE fevereiro DE 1991

Declara de utilidade pública
áreas de terreno necessárias
ao prolongamento de via pú
blica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou Judicial, área de terreno necessárias ao prolongamento da Rua "5" das Chácaras Reunidas Brasil até a Rua Embaixador José Carlos de Macedo Soares, no Loteamento Santa Luzia.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão caracterizadas na planta AD - 545 que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto e assim de descrevem:

ÁREA 1 - De propriedade de Albino Gastão Pastorelli ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 21.097.003.001.

"Inicia-se no ponto A e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o imóvel nº 1150 de propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, até o ponto C, deflete à direita e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com o Loteamento Chácaras Reunidas Brasil, até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 805,50 metros quadrados".

ÁREA 2 - Propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 21.097.003.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto B e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com propriedade de Imobiliária e Construtora Rocamar ou quem de direito, até o ponto H, deflete à direita e segue 80,55 metros confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com propriedade de Albino Gastão Pastorelli ou quem de direito até o ponto B inicial, perfazendo uma área de 805,50 metros quadrados".

ÁREA 3 - Propriedade de Imobiliária Rocamar ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 21.097.001.001.

"Inicia-se no ponto E e segue 114,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto F, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com a Faixa da ELETROPAULO até o ponto G, deflete à direita e segue 114,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto H, deflete à direita e segue 10,00 metros confrontando com propriedade de Marcolino da Silva Barbosa ou quem de direito, até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 1.140,00 metros quadrados".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e de modo especial os Decretos nºs 4714, de 15/10/82 e 6.137, de 30/05/89.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de Fevereiro de 1991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL